



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE – CIR OESTE/MT

RESOLUÇÃO Nº 049 CIR OESTE MATO-GROSSENSE DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a proposta de aquisição de medicamentos e insumos para atendimento a Farmácia Básica Municipal CNES 6865070 e Unidades Básicas de Saúde do município (Zeferino I CNES 2394219; Zeferino II CNES 2324243; Jardim Bela Vista CNES 2395355; Jardim Popular CNES 2394294) com recurso de Emenda Parlamentar Estadual nº 14/2021, no valor de R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais) para o município de São José dos Quatro Marcos na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I - Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011**, Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename) nos termos do art. 26;
- II – Portaria nº 3.047, de 28 de novembro de 2019**, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Rename 2020 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Rename 2018;
- III - Ofício nº 033/2021 de 16 de março de 2021** do gabinete do deputado Dr Guimenez;
- IV – Termo de Compromisso do FES e FMS nº 148/2021 de 13 de maio de 2021;**
- V – Proposta de plano de aplicação de emenda parlamentar do termo de compromisso nº 148, aquisição de medicamentos e insumo para a atenção básica;**
- VI – Resolução CMS/MT nº 005/2021 de São José dos Quatro Marcos de 10 de junho de 2021;**



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE – CIR OESTE/MT

VII – Cópia de abertura conta corrente Banco do Brasil agência 2505-4 conta corrente 26.243-9;

XIII - Parecer nº 035/2021/ERSCAC/SES/MT de 08/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a proposta de aquisição de medicamentos e insumos para atendimento a Farmácia Básica Municipal CNES 6865070 e Unidades Básicas de Saúde do município (Zeferino I CNES 2394219; Zeferino II CNES 2324243; Jardim Bela Vista CNES 2395355; Jardim Popular CNES 2394294) com recurso de Emenda Parlamentar Estadual nº 14/2021, no valor de R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais) para o município de São José dos Quatro Marcos na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - A Secretaria Municipal deverá enviar comprovação da aplicação dos recursos conforme Proposta de Aquisição de Medicamentos e Insumos apresentada, objeto da proposta, num prazo de máximo trinta dias a contar da data do recebimento dos materiais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cáceres-MT, 13 de outubro de 2021.



Sandro Luiz Netto

Coordenador da CIR Oeste Mato-grossense



Hudson Cunha Ramos
Vice Regional do COSEMS/MT